

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATA DE USUCAPIÃO

DAS PARTES:

- Certidão comprobatória de estado civil dos POSSEIROS(validade de 90 dias para a lavratura)
- RG e CPF DAS PARTES
- Se casado, identidade e CPF do cônjuge
- profissão, endereço de todos

DAS TESTEMUNHAS:

- Certidão comprobatória de estado civil dos POSSEIROS(validade de 90 dias para a lavratura)
- RG e CPF DAS PARTES
- profissão, endereço de todos

DOS BENS:

- Planta, memorial descritivo da localização. Caso algum confrontante não assine: informar dados completos, para inserção da observação (para fins de notificação pelo RI)
- documentos que comprovem a posse
- contas de luz, água (se houver)
- IPTU ou ITR da área
- CAR se houver
- CCIR se houver
- ITR
- Petição do advogado cumprindo as regras do Provimento do CNJ

OBSERVAÇÃO: Havendo pacto antenupcial de qualquer casamento, deverá ser apresentado a escritura pública de pacto antenupcial e o registro no Livro 3 do Registro Imobiliário competente

OBSERVAÇÃO 2: O cartório se confere o direito de fazer demais exigências de documentos, conforme o caso concreto apresentado, que contenha particularidades